LEI Nº 4.670, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

"Institui no Município de Itapira, o Dia do DeMolay no dia 18 de março de cada ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Itapira o ***Dia do DeMolay***, a ser comemorado todo o dia 18 de março de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de novembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO